



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 20.728, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, das cirurgias eletivas e dos atendimentos ambulatoriais, da Rede Pública Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XVI e XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus, e, assim, preservar a prestação de serviços nas nossas unidades hospitalares; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.517, de 10 de maio de 2021, publicado no DOE nº 48, de 10 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, as cirurgias eletivas e atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, excetuando-se os casos de patologias materno-infantis, oncológicos, cardiológicos e neurológicos.

Art. 2º Os profissionais da rede ambulatorial, cujas atividades forem suspensas, serão remanejados para atendimento na rede hospitalar, no enfrentamento à Covid-19, conforme necessidade da Fundação Municipal de Saúde - FMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 12 de março de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina